

20
EMENDA Nº ao PL 2086 de 2007.

Dê-se ao parágrafo 3º do art. 1º do PL nº 2086 de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se as aquisições e importações efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2007.

.....”

ONYX LORENZONI
LÍDER DEM



Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2007